

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81
TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00017

**LEI Nº 127/95
DE 22 DE MARÇO DE 1995**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DE PROGRAMA, CONSTANTE
NO ANEXO I, DA LEI Nº 029/93, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe
são conferidas pör Lei,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele
sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 01º - O programa 75-1 Construção e Instalação de Prédio para
abrigar Centro de Saúde e Pronto Socorro, constante do Anexo
I da Lei nº 029/93 de 05 de Julho de 1993, passa a ter a
seguinte redação:-**

**75-1 Aquisição de um Prédio em Alvenaria, para abrigar Posto
de Saúde e Pronto Socorro.**

**Artigo 02º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.**

Pedrinhas Pta-Sp., 22 de Março de 1995.


IVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.


NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.

CERTIDÃO///

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 112, um exemplar da Lei n. 127/95, datada de 22 de março de 1995, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 23 de março de 1.995


LOURIVAL GAMA DA SILVA
Escrivão Interino

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E ANEXOS
Cal. Lourival Gama da Silva
ESCRIVÃO INTERINO
CRUZÁLIA - SP

Desta R\$ 0,55
Estado R\$ -
Cart. R\$ 0,11
Total R\$ 0,66 (por folha)
Guia nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

PLANO PLURIANUAL

PERÍODO 1.994/1.997

ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
75-1 - Aquisição de um Prédio em Alvenaria, para abrigar Posto de Saúde e Pronto-Socorro.	- Dotar o sistema de Saúde, segundo as condições financeiras da municipalidade e cooperação do Estado, de instalações suficientes e apropriadas ao atendimento emergencial e campanhas da Saúde Pública à nossa população.

Pedrinhas Paulista-SP., 22 de Março de 1994.

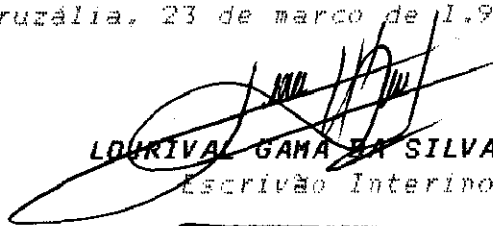
EVALDO ZANBRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZÁLIA-SP.
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZÁLIA - SP.

CERTIDÃO III

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 112, um exemplar da Lei n. 127/95, datada de 22 de março de 1995, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 23 de março de 1.995


LOURIVAL GAMA DA SILVA
Escrivão Interino

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E ANEXOS
Sel. Lourival Gama da Silva
ESCRIVÃO INTERINO
CRUZÁLIA - SP

Desta R\$ 0,55
Estado R\$ -
Cart. R\$ 0,11
Total R\$ 0,66 (por folha)
Guia nº _____